



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO  
FÓRUM TRABALHISTA DE ANANINDEUA

**EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 7/2025  
DOAÇÃO DE BENS INSERVÍVEIS  
PROAD 454/2025**

O Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região, em atendimento à determinação contida no Processo de Desfazimento de Bens PROAD nº 454/2025, torna público que, em conformidade com o disposto na Lei nº 14.133/2021, na Lei nº 12.305/2010, na Lei nº 14.479/2022, no Decreto nº 9.373/2018, alterado pelo Decreto nº 10.340/2020, e na Portaria PRESI TRT8 nº 591/2024, procederá à alienação de bens inservíveis, elencados no Anexo I deste edital, na modalidade de doação, observando-se o convencionado na Resolução CSJT nº 310, de 24 de setembro de 2021, por meio de seu Guia de Contratações Sustentáveis da Justiça do Trabalho - 3ª edição, ou outra que venha a substituí-la.

Fica estabelecido, para efeito de destinação dos bens inservíveis apresentados neste edital, observados os fins e o uso de interesse social, após avaliação de sua oportunidade e conveniência socioeconômica, que a doação prevista será a favor da União, dos Estados, do Distrito Federal, dos Municípios e de suas autarquias e fundações públicas e organizações da sociedade civil, incluídas as organizações sociais a que se refere a Lei nº 9.637/1998, e as organizações da sociedade civil de interesse público a que se refere a Lei nº 9.790/1999, em consonância com o inciso I, II, III e IV, do artigo 8º, do Decreto nº 9.373/2018, tendo em vista que o Grupo de Trabalho de Alienação de Bens Inservíveis ao Fórum Trabalhista de Ananindeua, instituído pela Portaria DIGER nº 37/2025, classificou todos os bens móveis ora apresentados em conformidade com o disposto nos incisos I, III e IV do artigo 3º, do Decreto nº 9.373/2018, ou seja, como ociosos, antieconômicos e irrecuperáveis.

Integram este edital os seguintes anexos:

- Anexo I - Descrição dos Lotes de bens para doação;
- Anexo II - Termo de desistência de vistoria;
- Anexo III - Termo de retirada de lotes dos bens doados;
- Anexo IV - Termo de doação de bens móveis.

## **1. DO PERÍODO, DO LOCAL PARA INSCRIÇÃO DAS ENTIDADES INTERESSADAS NA DOAÇÃO**

1.1. As entidades interessadas na aquisição, na modalidade de DOAÇÃO, deverão se manifestar, bem como encaminhar a documentação necessária, no período de 02 a 09/04/2025, em resposta ao formulário específico deste Edital, presente no Portal do TRT8, link: <https://forms.gle/ZHzN6rjufNYm6w4i9>, com vistas à análise da doação pretendida.

## **2. DOS BENS**

2.1. Os bens considerados inservíveis para este TRT 8ª Região, a serem doados conforme regramento presente neste edital, estão apresentados no Anexo I.

2.2. Os bens mencionados serão entregues na condição em que se encontram, não cabendo, pois, a respeito deles, qualquer reclamação posterior quanto às suas qualidades intrínsecas ou extrínsecas.

2.3. A doação dos bens será feita por lote inteiro, não sendo possível a aquisição de lotes fragmentados ou itens individuais.

## **3. DA PARTICIPAÇÃO**

3.1. Os equipamentos e/ou mobiliários serão destinados às entidades ou órgãos, conforme estabelecido no preâmbulo deste edital, em obediência à ordem disposta nos incisos I, II, III e IV, do artigo 8º, do Decreto nº 9.373/2018.

3.2. Segundo a sua natureza jurídica, os interessados devem apresentar as documentações respectivas, a seguir listadas:



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO  
FÓRUM TRABALHISTA DE ANANINDEUA

3.2.1. Órgãos integrantes da Administração Pública Federal, Estadual e Municipal, bem como os órgãos integrantes de sua estrutura administrativa deverão encaminhar os seguintes dados e documentos, por meio do formulário mencionado no item 1.1.:

3.2.1.1. Endereço de e-mail.

3.2.1.2. Telefone.

3.2.1.3. Indicar qual será o benefício / utilização dos bens.

3.2.1.4. Informar a missão do órgão.

3.2.1.5. Informar a natureza jurídica do órgão.

3.2.1.6. Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral de Pessoa Jurídica.

3.2.1.7. Documentos pessoais, com foto, da autoridade competente para representar o órgão (CPF/RG).

3.2.1.8. Ato de nomeação do (a) representante legal do Órgão.

3.2.1.9. Informar o (s) Lote (s) de bem (ns) em que possui interesse.

3.2.2. As organizações da Sociedade civil, incluídas as organizações sociais a que se refere a Lei nº 9.637, de 15 de maio de 1998, e as organizações da sociedade civil de interesse público - OSCIP a que se refere a Lei nº 9.790, de 23 de março de 1999, deverão encaminhar os seguintes dados e documentos, por meio do formulário mencionado no item 1.1.:

3.2.2.1. Endereço de e-mail.

3.2.2.2. Telefone.

3.2.2.3. Indicar qual será o benefício / utilização dos bens.

3.2.2.4. Informar a missão da organização.

3.2.2.5. Informar a natureza jurídica da organização.

3.2.2.6. Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral de Pessoa Jurídica.

3.2.2.7. Documentos pessoais, com foto, da autoridade competente para representar a organização (CPF/RG).

3.2.2.8. Ato de nomeação do (a) representante legal da organização.

3.2.2.9. Estatuto ou instrumento de constituição equivalente e comprovação da qualificação na forma da Lei nº 9.790/1999 (em caso de Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público) ou da Lei nº 9.637, de 15 de maio de 1998 (organizações sociais).

3.2.2.10. Lei que comprove a Utilidade Pública.

3.2.2.11. Em caso de Associações ou Cooperativas de Reciclagem, anexe o Estatuto ou instrumento de constituição equivalente e comprovação da qualificação na forma do Decreto nº 10.936/2022

3.2.2.12. Informar o (s) Lote (s) de bem (ns) em que possui interesse.

#### 4. DO PROCEDIMENTO

4.1. Os adquirentes dos bens inservíveis deverão encaminhar os dados e documentos acima mencionados, por meio do formulário mencionado no item 1.1.

4.2. O Grupo de Trabalho de Alienação de Bens Inservíveis ao Fórum Trabalhista de Ananindeua, com apoio da Coordenadoria de Material e Logística, procederá à listagem dos interessados e à análise da documentação, podendo habilitá-los ou não, em consonância com o Decreto nº 9.373, de 11 de maio de 2018, e suas alterações, entre outras legislações aplicáveis.

4.3. A entidade que encaminhar a documentação incompleta e em desconformidade com o item 3 deste edital, e em caso de não solucionar a pendência no prazo máximo deste Edital, previsto no item 1.1., será desclassificada.

4.4 Dentre as interessadas habilitadas, a escolha da donatária deverá seguir, necessariamente, a seguinte hierarquia:

I - a União, suas autarquias e suas fundações públicas;

II - as empresas públicas federais ou as sociedades de economia mista federais prestadoras de serviço público, desde que a doação se destine à atividade fim por elas prestada;

III - os Estados, o Distrito Federal e os Municípios e suas autarquias e fundações públicas;



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO  
FÓRUM TRABALHISTA DE ANANINDEUA

IV - as organizações da sociedade civil, incluídas as organizações sociais a que se refere a Lei nº 9.637, de 15 de maio de 1998, e as organizações da sociedade civil de interesse público a que se refere a Lei nº 9.790, de 23 de março de 1999; ou

V - de associações e de cooperativas que atendam aos requisitos previstos no Decreto nº 10.936, de 12 de janeiro de 2022.

4.5. Serão divulgados no sítio eletrônico oficial deste TRT8 e por correio eletrônico aos beneficiados pela doação, sendo de exclusiva responsabilidade destes acompanhar o resultado e os prazos fixados no item 9.

## 5. DA DISTRIBUIÇÃO DOS LOTES

5.1. Havendo apenas um interessado habilitado no (s) lote (s), o órgão/entidade requerente será considerado o beneficiário daquele (s) lote (s).

5.2. No caso de haver mais de um interessado habilitado para o mesmo lote, a escolha seguirá a hierarquia definida no item 4.4.

5.2.1. Conforme item 5.2, no caso de haver mais de um interessado que pertençam à mesma categoria hierárquica disposta no item 4.4, o critério de desempate será a ordem cronológica de preenchimento do formulário mencionado no item 1.1.

5.3. Caso não ocorram interessados, para um ou mais lotes, a Administração deste TRT poderá oferecer o(s) lote(s) diretamente a outros órgãos/entidades, mesmo que não tenham se candidatado para este chamamento, dispensando-se nova publicação, conforme previsão disposta no art. 9º, § 4º da Portaria PRESI TRT8 nº 591/2024.

5.3.1. Para o item 5.3, somente serão considerados os órgãos / entidades elencados no item 4.4. deste edital.

## 6. DA ENTREGA DOS LOTES DE BENS

6.1. A retirada do (s) lote (s) de bens doados deverá ser feita conforme prazo estipulado no cronograma constante do item 9, com agendamento prévio por e-mail e mediante assinatura prévia do Termo de Doação e assinatura no ato da entrega do Termo de Retirada, previsto no Anexo III.

6.2. Todas as despesas com a transferência, o carregamento e/ou o transporte correrão por conta do (a) (s) donatário (a) (s).

6.3. Os alienatários e beneficiários da transferência se responsabilizarão pela destinação final ambientalmente adequada dos bens móveis inservíveis.

6.4. Caso não ocorra a retirada no prazo estabelecido no e-mail encaminhado pelo Grupo de Trabalho, o (a) (s) donatário (a) (s) solicitante (s) perderá o direito ao (s) lote (s).

6.4.1. No caso do disposto no item 6.4., o Grupo de Trabalho de Alienação de Bens Inservíveis ao Fórum Trabalhista de Ananindeua poderá efetuar a doação a outro órgão/entidade habilitado e interessado no (s) lote (s), seguindo a hierarquia conforme disposto no item 4.4.

6.4.1.1. Caso não haja outros órgãos / entidades habilitadas interessadas, conforme previsto no item 6.4.1, a Administração poderá agir conforme disposto no item 5.3 e seu subitem 5.3.1.

## 7. DA VISTORIA

7.1. A vistoria do (s) lote (s) é facultativa e, havendo interesse em realizá-la, a entidade / órgão deverá agendá-la no período estabelecido no cronograma apresentado no item 9, por e-mail, endereços eletrônicos [distribuicao.ananindeua@trt8.jus.br](mailto:distribuicao.ananindeua@trt8.jus.br) e [comat@trt8.jus.br](mailto:comat@trt8.jus.br).



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO  
FÓRUM TRABALHISTA DE ANANINDEUA

7.2. No caso de desinteresse pela vistoria, o representante da entidade/órgão deverá assinar um termo de responsabilidade conforme Anexo II deste Edital e enviá-lo aos endereços supramencionados.

## 8. DA ASSINATURA DO TERMO DE DOAÇÃO

8.1. A assinatura do (s) termo (s) de doação constante do Anexo IV deste edital deverá ser realizada no prazo de 15 dias úteis, a contar da data de envio do mesmo ao (à) (s) donatário (a) (s), por e-mail.

8.2. A efetivação da retirada do (s) lote (s) só será realizada mediante a assinatura do termo de retirada, Anexo III, sendo possível sua assinatura ser realizada por representante da entidade, no ato de recebimento dos bens.

## 9. DO CRONOGRAMA

9.1. Divulgação do edital: 02/04/2025.

9.2. Vistoria facultativa dos lotes mediante agendamento: 02 a 08/04/2025.

9.3. Manifestação de interesse e envio da documentação do órgão/entidade pelo formulário: 02 a 09/04/2025.

9.4. Prazo final para análise da documentação pelo Grupo de Trabalho de Alienação de Bens Inservíveis ao Fórum Trabalhista de Ananindeua, com apoio da Coordenadoria de Material e Logística: 11/04/2025.

9.5. Divulgação do resultado da avaliação da documentação e comunicação, via e-mail, dos beneficiários dos lotes: 11/04/2025.

9.6. Prazo limite para divulgação do resultado da doação: 14/04/2025.

9.7. Entrega do Termo de Doação assinado: 29/04/2025.

9.8. Prazo de retirada do (s) lote (s) pelo (s) donatário (s) contemplado (s) mediante assinatura do termo retirada: 14/05/2025.

9.9. Dados para agendamento e local de retirada, conforme tabela abaixo:

Lote	E-mail e telefone de agendamento	Local de retirada
I	distribuicao.ananindeua@trt8.jus.br cópia ao e-mail comat@trt8.jus.br. (91) 3346-5100 (91) 3342-6720 / 6775	Fórum Trabalhista de Ananindeua-PA - Av. Cláudio Sanders, 677 ou 1.110 - Estrada do Maguari - Centro, A CEP: 67033-010.

## 10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenadoria de Material e Logística, observada a legislação vigente.

10.2. Eventuais dúvidas deverão ser dirigidas ao Grupo de Trabalho de Alienação de Bens Inservíveis ao Fórum do Trabalho de Ananindeua ou à Coordenadoria de Material e Logística, por meio dos endereços eletrônicos distribuicao.ananindeua@trt8.jus.br e comat@trt8.jus.br, respectivamente.

Ananindeua, 02 de abril de 2025

JADIEL ALVES DOS SANTOS

Presidente do Grupo de Trabalho de Alienação de Bens Inservíveis ao Fórum Trabalhista de Ananindeua



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO  
FÓRUM TRABALHISTA DE ANANINDEUA

ANEXO I - DESCRIÇÃO DO LOTE DOS BENS PARA  
DOAÇÃO

LOTE ÚNICO					
ITEM	TOMBO	DESCRIÇÃO ABREVIADA	VALOR LÍQUIDO CONTÁBIL	ORIGEM (SCMP)	CLASSIFICAÇÃO
1	50906	CARRINHO PARA CARREGAR PROCESSO	R\$ 10,64	NUDOC	ANTIECONÔMICO
2	50973	TELEVISOR 26 POLEGADAS.	R\$ 138,75	VTANA.02	ANTIECONÔMICO
3	55131	MESA LINEAR 70 CM, EM MDF	R\$ 47,45	NUDOC	ANTIECONÔMICO
4	60350	AIR SPLIT 60.000 BTUS, 5 TR'S, COM CONDESADORA VERTICAL E EVAPORADORA, MARCA ELECTROLUX, NUMERO DE SÉRIE.	R\$ 550,00	SeDEP	OCIOSO
5	60353	AIR SPLIT 60.000 BTUS, 5 TR'S, COM CONDENSADORA VERTICAL E EVAPORADORA, MARCA ELECTROLUX COM CLASSIFICAÇÃO INMETRO NUMERO DE SÉRIE.	R\$ 550,00	SeDEP	OCIOSO
6	66706	FORNO MICROONDAS	R\$ 27,30	NAV.ANA	IRRECUPERÁVEL
7	66774	ESCADA COM 8 DEGRAUS	R\$ 42,40	NAV.ANA	IRRECUPERÁVEL
8	71040	APARELHO TELEFÔNICO DIGITAL. MARCA: SOPHO ERGOLINE DIGITAL, MODELO: IS 3000, N° DE SÉRIE 12500769864	R\$ 181,67	VTANA.02	ANTIECONÔMICO
9	71170	AIR SPLIT - 30.000 BTUS	R\$ 445,26	VTANA.02	ANTIECONÔMICO
TOTAL			R\$ 1.993,47		



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO  
FÓRUM TRABALHISTA DE ANANINDEUA

ANEXO II  
TERMO DE DESISTÊNCIA DE VISTORIA

Eu, \_\_\_\_\_, portador do CPF nº \_\_\_\_\_, representante do (a) órgão/instituição \_\_\_\_\_, informo ter desistido de vistoriar as condições dos bens disponibilizados para doação, conforme previsto no EDITAL DE CHAMAMENTO PARA DOAÇÃO DE BENS INSERVÍVEIS nº 7/2025 (TRT8ª Região).

Dessa forma, assumo toda e qualquer responsabilidade e declaro estar de acordo sobre as condições dos materiais a serem doados.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 202\_\_.

\_\_\_\_\_  
(NOME) (CARGO)



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO  
FÓRUM TRABALHISTA DE ANANINDEUA

ANEXO III  
TERMO DE RETIRADA DE LOTE DOS BENS DOADOS

Eu, \_\_\_\_\_, portador do CPF nº \_\_\_\_\_, representante do (a) órgão/instituição, informo ter retirado no dia \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_ os bens abaixo discriminados do(s) lote(s) disponibilizado(s), de acordo com as regras do EDITAL DE CHAMAMENTO PARA DOAÇÃO DE BENS INSERVÍVEIS nº 7/2025 (TRT 8ª Região). A retirada dos demais bens do (s) lote (s) será realizada posteriormente, de acordo com os e-mails de convocação pelo Grupo de Trabalho.

\_\_\_\_\_, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 202\_\_.

\_\_\_\_\_  
(NOME) (CARGO)



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO  
FÓRUM TRABALHISTA DE ANANINDEUA

ANEXO IV  
TERMO DE DOAÇÃO DE BENS MÓVEIS

PROCESSO 454/2025  
PORTARIA PRESI N.º 134/2025

TERMO DE DOAÇÃO DE BENS MÓVEIS, QUE ENTRE SI CELEBRAM, COMO DOADOR, A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO **TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO** E COMO DONATÁRIO (A), \_\_\_\_\_

Pelo presente instrumento, de um lado, a **UNIÃO**, por intermédio do **TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO**, inscrito no CNPJ sob o nº 01.547.343/0001-33, com sede à Travessa Dom Pedro I, 750, Umarizal, Belém/PA, CEP 66050-100, doravante denominado **DOADOR**, neste ato representado por \_\_\_\_\_, Sr (a). \_\_\_\_\_, RG: XX.XXX.XXX-X - XXX/XX e CPF: XXX.XXX.XXX-XX, e do outro, \_\_\_\_\_, inscrito (a) no CNPJ sob o nº XX.XXX.XXX/XXXX-XX, situado na \_\_\_\_\_, CEP XXXXX-XXX, doravante denominado **DONATÁRIO (A)**, neste ato representado por \_\_\_\_\_, Sr (a). \_\_\_\_\_, RG: XX.XXX.XXX-X - XXX/XX e CPF: XXX.XXX.XXX-XX, tem posto e acordado o presente instrumento de **DOAÇÃO**, em conformidade com a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, observadas, ainda, as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. O presente instrumento tem por objeto a **DOAÇÃO** dos bens relacionados no LOTE ÚNICO, conforme Processo TRT8 nº 454/2025, os quais estão livres e desembaraçados de qualquer ônus, mas que são inservíveis para o **DOADOR**. O valor líquido contábil total dos bens doados é de R\$ XXXX,XX (\_\_\_\_\_).

1.2. Os bens doados no LOTE ÚNICO são os descritos em anexo, parte integrante e indissociável deste termo.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA UTILIZAÇÃO DOS BENS**

2.1 O (A) **DONATÁRIO (A)** deverá utilizar os bens, objeto do presente termo, exclusivamente para fins e uso de interesse social.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA TRANSFERÊNCIA**

3.1 Com a aceitação do (a) **DONATÁRIO (A)**, transfere-se desde logo o domínio, a posse, o direito, às obrigações, bem como, a responsabilidade pela destinação final ambientalmente adequada e as obrigações referentes aos bens doados.

3.2 Caberá ao (à) **DONATÁRIO (A)** o pagamento de eventuais encargos, tributos ou taxas, necessárias ou decorrentes da transferência.

3.3 O **DOADOR** se isenta de quaisquer responsabilidades administrativa, civil ou criminal sobre os bens a partir desta data.

3.4 A relação de bens anexa poderá ser alterada por ato unilateral do **DOADOR**, conforme interesse do Tribunal.

**CLÁUSULA QUARTA – DOS ENCARGOS DO (A) DONATÁRIO (A)**

4.1 Caberá ao (à) **DONATÁRIO (A)** a responsabilidade sob os encargos decorrentes dos custos e das despesas para a retirada dos materiais junto ao **DOADOR**, bem como, para o transporte para o local de utilização dos bens doados.



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO  
FÓRUM TRABALHISTA DE ANANINDEUA

4.2 Os bens objeto desta DOAÇÃO deverão ser retirados no Fórum Trabalhista de Ananindeua, localizado na Av. Cláudio Sanders, 677 ou 1.110 - Estrada do Maguari - Centro, Ananindeua-PA, CEP: 67033-010.

4.3 A retirada dos bens transferidos deverá ocorrer no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, contados da assinatura deste Termo. A não retirada dos bens no prazo delimitado tornará esta **DOAÇÃO** sem efeitos.

4.4 O prazo acima poderá ser prorrogado, caso o **DOADOR** tenha dado causa para o atraso.

**CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO**

5.1 Caberá a publicação deste Termo de Doação:

5.1.1 ao **DOADOR**, no Diário Oficial da União – DOU;

5.1.2 ao (à) **DONATÁRIO (A)**, na forma, prazo e respectivo veículo de imprensa oficial utilizado para estes fins pelo órgão.

E, para validade deste ato jurídico, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Belém, \_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025

**DOADOR** – \_\_\_\_\_  
Diretora-Geral do TRT8

**DONATÁRIO (A)** - \_\_\_\_\_  
XXXXXXXXXXXXXX

TESTEMUNHAS:

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_